



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 666/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO MÓDULO DO SISTEMA SIM-AM/2021/2024, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2021/2024, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Rosane Silva dos Santos	088.874.029-81
Planejamento e Orçamento	Solange das Graças Bagarolo	589.158.349-68
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Caio Vinicius Solana Dias	089.058.719-17
Licitações e contratos	Gabriel Fernando Gazola	097.755.069-99
Patrimônio e controle de frotas	Clovis Adriano Burgo	021.840.469-73
Recursos Humanos	Simone Ferreira de Oliveira	051.411.649-85
Tributação	Ariel de Moraes Andreani	097.755.219-55
Obras Publicas	Gilberto Marciaki	349.349.529-34
Almoxarifado	Luis Henrique Muller Silveira	005.839.439-77

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

III - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2304 Página 363 Ano: X

Data: 13/07/2021

Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento

- das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento
- das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente
- Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, o o resíduo será debitado na parcela subsequente do crédito do FPM.
- O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Iporã/PR - 11/05/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69027E75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO MÓDULO DO SISTEMA SIM-AM/2021/2024, E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2021/2024, do Tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/AIF
Cadastro do Ato Teca	Rosane Silva dos Santos	088.874.029-81
Planejamento e Orçamento	Solange das Graças Bagarolo	589.158.349-68
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Caio Vinicius Solana Dias	089.058.719-17
Licitações e contratos	Gabriel Fernando Gazola	097.755.069-99
Patrimônio e controle de frotas	Clovis Adriano Burgo	021.840.469-73
Recursos Humanos	Simone Ferreira de Oliveira	051.411.649-85
Tributação	Ariel de Moraes Andreani	097.755.219-55
Obras Públicas	Gilberto Marcink	349.349.529-34
Almoxarifado	Luiz Henrique Muller Silveira	005.839.439-77

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

III - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94675AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 57/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Jacarezinho	12/07/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Comélio Procópio	12/07/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00